

LEI N° 3.208, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

“Faz denominação de logradouro público e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de logradouro público de **JOAQUIM DE ALMEIDA MACEDO** em homenagem póstuma ao grande amigo e companheiro, falecido em Quirinópolis, no dia 10 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento